



## SANEAMENTO DE GOIÁS S/A

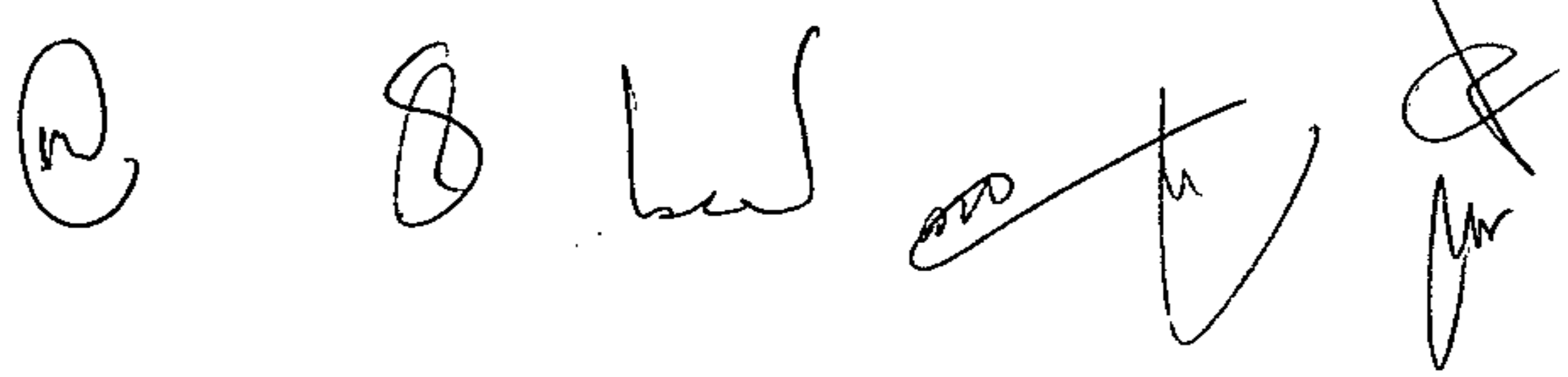
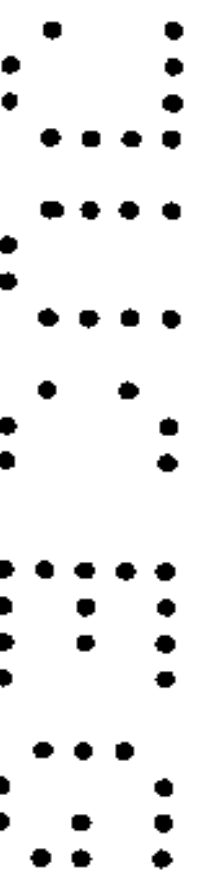
**ATA DA 345ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO**  
CNPJ nº 01.616.929/0001-02  
NIRE nº 5230000210-9

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Dia 28 de agosto de 2017, às 14:30 horas, na sede da Saneamento de Goiás S.A. – SANEAGO (“Companhia”), na Avenida Fued José Sebba, nº 1245, Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP 74805-100.
2. **CONVOCAÇÃO:** A convocação dos senhores conselheiros para a presente reunião ocorreu nos termos do Estatuto Social da Companhia.
3. **QUORUM E PRESENCAS:** Estiveram presentes: Hélio Umeno Júnior, Jalles Fontoura de Siqueira, José Izecias de Oliveira, Júlio Cezar Vaz de Melo, Marlene Alves de Carvalho e Vieira, Vilmar da Silva Rocha, Leonardo Moura Vilela e Silvio Vieira da Luz.

Ausência justificada:

Convidados: Elie Issa El Chidiac, Diretor de Relações com Investidores, Novos Negócios, Regulação e Governança;  
Marcelo DE Mesquita Lima, Diretor de Gestão Corporativa;  
Leonel Alves Pereira, Superintendente de Relação com Investidores.

4. **DIREÇÃO DOS TRABALHOS:** A direção dos trabalhos coube à conselheira Marlene Alves de Carvalho e Vieira.
5. **SECRETÁRIO:** Foi designado José Fernandes Peixoto Júnior, para a função de Secretário “ad hoc”.
6. **ORDEM DO DIA:** (i) realização de emissão, pela Companhia, de debêntures simples, não conversíveis em ações, com garantia real (“Debêntures”), nos termos do artigo 59 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das SAs”), perfazendo o montante total de até R\$80.000.000,00 (“Emissão”), as quais serão objeto de oferta pública de distribuição com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM 476 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis (“Oferta Restrita”); (ii) constituição de cessão fiduciária sobre direitos creditórios de prestação de serviços de captação, tratamento, adução e distribuição de água potável e coleta, transporte e tratamento de esgotos a clientes residenciais, comerciais e/ou industriais, incluindo todos e quaisquer direitos, privilégios, preferências, prerrogativas e ações a estes relacionados, bem como todos e quaisquer encargos, multas compensatórias e/ou indenizatórias devidas (“Direitos Creditórios”); (iii) autorização para a Diretoria da Companhia: (a) praticar todo e qualquer ato necessário à efetivação da Emissão e da distribuição pública das Debêntures, inclusive negociar os termos e condições adicionais das Debêntures, nos limites aprovados nesta ata; (b) praticar todo e qualquer ato necessário para a constituição da Cessão Fiduciária; (c) contratar prestadores de serviços relacionados à Emissão e distribuição pública das Debêntures, incluindo mas não se limitando ao agente fiduciário, na qualidade de representante dos titulares das Debêntures (“Debenturistas” e “Agente Fiduciário”, respectivamente), agente liquidante escriturador e mandatário das Debêntures, instituições intermediárias para distribuição pública das Debêntures (“Coordenadores”), assessores legais e a CETIP; (d) assinar a escritura de emissão das Debêntures (“Escritura de Emissão”), e quaisquer outros documentos relacionados à emissão e distribuição pública das Debêntures; e (e) praticar todo e qualquer ato necessário para a constituição da garantia adicional real; (iv) firmar o “Instrumento Particular de Escritura”; e (v) avaliar estudos mediante a proposta apresentada pelo BB Investimentos para a coordenação e estruturação completa da companhia, bem como efetiva realização do IPO, deliberando acerca da pertinência da contratação do Banco do Brasil Investimentos e da conveniência da realização da operação pela companhia;
7. **DEBATES E DECISÕES:** A Presidente do Conselho declarou aberta a sessão, depois de constatada a existência de quorum qualificado. Em seguida, informou aos senhores conselheiros presentes sobre a necessária avaliação acerca da realização de emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações pela Companhia, com garantia real (“Debêntures”), nos termos do artigo 59 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das SAs”), perfazendo o montante total de até R\$ 80.000.000,00 (“Emissão”). Convidou para esclarecer o pedido em pauta o Dr. Elie Issa El Chidiac, Diretor de Relações com Investidores, Novos Negócios, Regulação e Governança, que passou a expor. Iniciou esclarecendo acerca da conclusão da última avaliação realizada pela agência de análise de riscos Fitch Rating. Inicialmente esclareceu que após medidas estruturantes realizadas com aprovação deste conselho, em relatório publicado em 11 de Agosto de 2017, a FitchRating removeu a Observação Negativa do Rating Corporativo da SANEAGO, afirmou o Rating como ‘BBB(bra)’ com perspectiva Estável. Pontuou que a FitchRating comentou em seu relatório o motivo da melhora, como sendo: “a redução das pressões sobre o perfil de liquidez da Saneago, que foi favorecido, dentre outros pontos, pela injeção de BRL 100 milhões

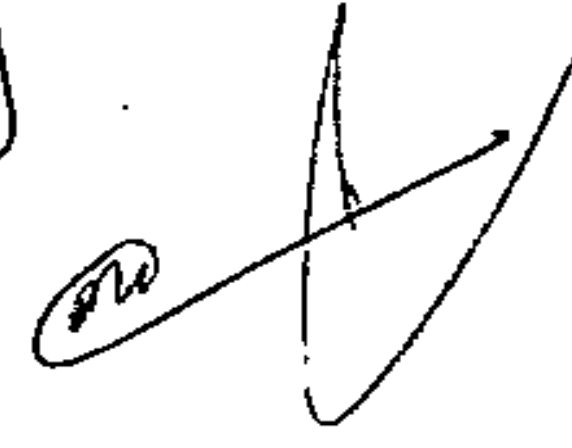
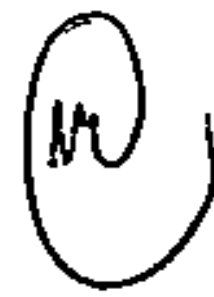
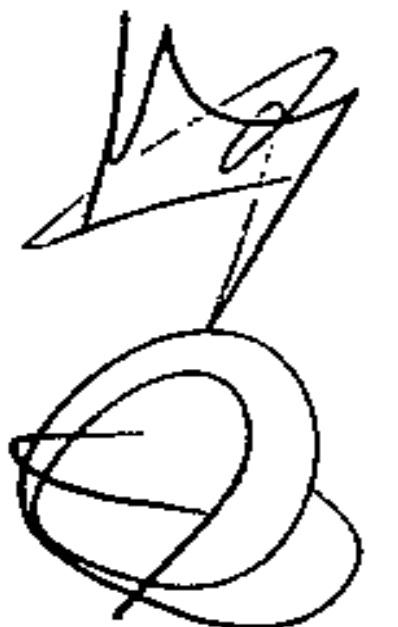
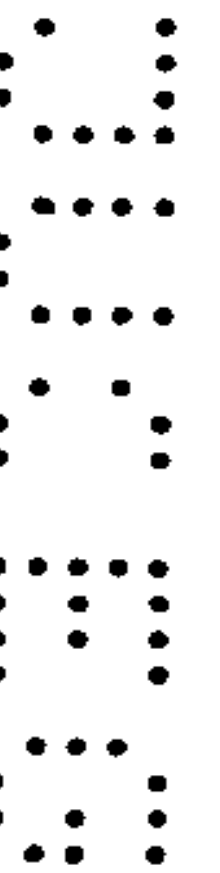




## SANEAMENTO DE GOIÁS S/A

**ATA DA 345ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO**  
**CNPJ nº 01.616.929/0001-02**  
**NIRE nº 5230000210-9**

realizada pelo Estado de Goiás, controlador da companhia, em abril de 2017. Além disso, a Saneago retomou o acesso ao mercado de dívidas de longo prazo, com custos mais sustentáveis, e os desembolsos de financiamentos para suportar seus investimentos. Estes fatores atenuam as preocupações da Fitch sobre os riscos de refinanciamento da companhia, decorrentes das investigações da Operação Decantação.” Salientou que conforme pauta realizada na 343ª Reunião do Conselho de Administração, sendo realizada uma Captação na modalidade de Cédula de Crédito Bancária no montante de R\$ 50.000.000,00 (Cinquenta milhões de reais) tendo como principais características, um prazo total de 48 meses sendo 18 de carência, taxa de juros de 3,0% a.a. somados a correção do CDI, e sendo a captação realizada nos termos do art. 32, inciso VII e parágrafo único, alínea “a” do Estatuto Social da SANEAGO, dentro do valor já autorizado pelo Conselho no limite de até 4% do valor do Patrimônio Líquido da Companhia. Informou que o recurso está sendo utilizado para fazer frente aos custos da reestruturação administrativa implementada com PDV (Plano de Desligamento Voluntário) com custo de R\$ 63 milhões programado para os meses de Julho/2017, Agosto/2017, Setembro/2017 e Outubro/2017. Com esta reestruturação, teremos uma economia mensal de R\$ 9,0 milhões a partir de Novembro/2017. Asseverou que, tendo em vista que a aprovação na 343ª RCA e a não Emissão de Debêntures Simples, não conversíveis, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) n.º 476, de 16 de janeiro de 2009, se traz ao Conselho de Administração como uma das pautas do dia para apreciação e aprovação, da nova prospecção para emissão de Debêntures no valor de até R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais), para fazer frente ao alongamento do curto prazo, conclusão do PDV e capital de giro. Após a discussão da matéria os conselheiros presentes, por unanimidade de votos e sem qualquer restrição ou ressalva, deliberaram e autorizaram o pedido, assim como foram autorizados os pleitos acessórios, ficando assim entendidas as deliberações e autorizações: (i) aprovar a nova prospecção para emissão de Debêntures para fazer frente ao Alongamento do curto prazo, PDI e reforço de caixa, um valor total de até R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais); (ii) Aprovar, nos termos do artigo 32, inciso VII, do Estatuto da Companhia, a constituição de cessão fiduciária em garantia sobre direitos creditórios de prestação de serviços de captação, tratamento, adução e distribuição de água potável e coleta, transporte e tratamento de esgotos a clientes residenciais, comerciais e/ou industriais, incluindo todos e quaisquer direitos, privilégios, preferências, prerrogativas e ações a estes relacionados, bem como todos e quaisquer encargos, multas compensatórias e/ou indenizatórias devidas (“Direitos Creditórios”); (iii) Autorizar a Diretoria da Companhia: (a) praticar todo e qualquer ato necessário à efetivação da Emissão e da distribuição pública das Debêntures, inclusive negociar os termos e condições adicionais das Debêntures, nos limites aprovados nesta ata; (b) praticar todo e qualquer ato necessário para a constituição da Cessão Fiduciária; (c) contratar prestadores de serviços relacionados à Emissão e distribuição pública das Debêntures, incluindo mas não se limitando ao agente fiduciário, na qualidade de representante dos titulares das Debêntures (“Debenturistas” e “Agente Fiduciário”, respectivamente), agente liquidante escriturador e mandatário das Debêntures, instituições intermediárias para distribuição pública das Debêntures (“Coordenadores”), assessores legais e a CETIP; (d) assinar a escritura de emissão das Debêntures (“Escritura de Emissão”), e quaisquer outros documentos relacionados à emissão e distribuição pública das Debêntures; e (e) praticar todo e qualquer ato necessário para a constituição da garantia adicional real; (iv) firmar o “Instrumento Particular de Escritura”. Após a deliberação e aprovação quanto aos temas relacionados nos itens (i) a (iv) da pauta, a Senhora Presidente passou novamente a palavra aos convidados para apresentação relativa ao item (v) da pauta, qual seja a avaliação da proposta apresentada pelo BB Investimentos para a coordenação e estruturação completa da companhia, bem como efetiva realização do IPO. Iniciaram esclarecendo que a apresentação se refere ao material previamente encaminhado aos conselheiros e reflete os estudos acerca da estruturação e realização de um IPO, estudos estes solicitados por este Conselho na 342ª RCA e cuja autorização para prosseguimento das tratativas com possível contratado foi autorizada na 344ª RCA. Dessa forma, salientou que o material entregue aos membros abrange também a proposta de preços oferecida pelo Banco do Brasil Investimentos para a realização de todo o serviço. Reforçaram que de acordo com a deliberação da última reunião de conselho realizada em 04/08/2017 (RCA nº 344) foi autorizada a contratação de instituição financeira, preferencialmente pública, visando a prestação de serviços de coordenação e distribuição de ações por meio de oferta pública inicial de ações (“IPO”) seguindo os regimentos estabelecidos pela CVM. Esclareceu que após a citada autorização, a Diretoria de Relação com Investidores empreendeu esforços no sentido de angariar proposta de preço de toda a estruturação com agente financeiro que será







## SANEAMENTO DE GOIÁS S/A


**ATA DA 345ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO**  
**CNPJ nº 01.616.929/0001-02**  
**NIRE nº 5230000210-9**


responsável pela coordenação de todos os trabalhos pertinentes. Nesse sentido, a proposta apresentada pelo BB Investimentos se apresenta sob o regime de “melhores esforços” para a coordenação do processo de distribuição de ações da Oferta Pública Inicial de Ações de emissão da Saneamento de Goiás S.A. - SANEAGO, nos termos da ICVM 400 e com esforços de colocação no exterior via Rule 144-A / Reg S. Entre os detalhes, foram apresentados: a) Equity Value @ IPO ,ou seja, valor da Saneago e suas ações compradas com outras Companhias abertas comparáveis ; b) Estrutura Acionária; c) Estrutura Proposta para a Oferta; d) Adesão Nível 2 de Governança da [B]<sup>3</sup> para Emissão; e) Características da ICVM 400; f) Estrutura proposta para o sindicato de Bancos e descrição da estrutura necessária/obrigatórios de Auditoria, Advogados e Coordenadores na emissão do IPO; g) Estratégia para Distribuição e Marketing para investidores brasileiros e globais; h) Conceitos da precificação; i) Custos e Despesas para emissão IPO; j) Janela de Emissão para IPO no Brasil; k) Cronograma tentativo proposto para conclusão da Emissão na janela até Dezembro de 2017. Esclareceram, que a proposta apresentada envolve toda a estrutura necessária para a efetiva emissão das ações, sendo os serviços divididos em uma fase interna, de adequação da companhia aos requisitos necessários, e outra externa, com o protocolo do requerimento de registro na CVM e na [B]<sup>3</sup> - Brasil Bolsa Balcão (antiga Bolsa de São Paulo) e apresentação a investidores sobre a oferta das ações. Prosseguiram elucidando que o Banco do Brasil Investimentos elaborou minuciosa proposta para a equipe de Assesores da Oferta, que envolve escritórios de advocacia nacionais e internacionais, auditores e um “sindicato” formado por diversos bancos. Apresentaram, então, a proposta, explicando que ela tem um custo fixo, que abrange toda esta estrutura de adequação interna da companhia pelos Assesores da Oferta, e um custo variável, remunerado por meio dos recursos angariados com o próprio IPO. Dessa forma, a remuneração realizada diretamente pelos caixas da Saneago se restringiriam ao custo fixo da operação. Destacaram, também, diante todos os detalhes apresentados, a oportunidade da operação, ponderando, contudo, acerca de alguns riscos e desafios para conclusão do IPO na janela limite proposta para a emissão até Dezembro de 2017. Frisaram, ainda, que os preços apresentados foram adequadamente comparados com outras operações recém realizadas no país, constando nos autos do processo de contratação esclarecedora justificativa de preços e que o processo administrativo de contratação deverá necessariamente ser encaminhado para a Controladoria Geral do Estado antes da assinatura do contrato com o Banco do Brasil Investimentos, o que trará grande segurança jurídica à contratação. Solicitou, assim, que este Conselho avalie a viabilidade da realização da operação de IPO pela companhia, bem como a pertinência da contratação do Banco do Brasil Investimentos nos termos da proposta apresentada. A Presidente abriu para manifestação dos Conselheiros, que deliberaram que pela complexidade do assunto, gostariam de um prazo para a análise dos documentos entregues pela DIRIN, possibilitando sua melhor apreciação. Solicitaram, ainda, que o Presidente da Companhia, Senhor Jalles Fontoura de Siqueira, que se certificasse com o eventual contratado acerca do cronograma proposto para a realização da operação em Dezembro de 2017. Dessa forma, a presidente encerrou os trabalhos, convocando os Conselheiros para nova reunião a ser realizada no dia 31/08/2017, às 17:00, para apreciação final dos temas.

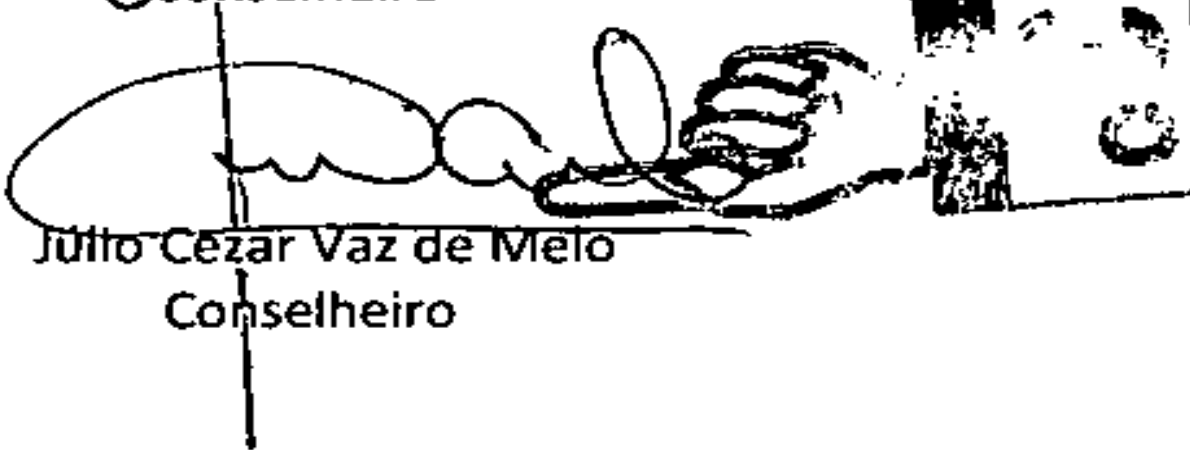
8. **ENCERRAMENTO:** Não havendo na da mais a tratar, foi encerrada a reunião. Foi lavrada esta ata, que, após lida e achada conforme, segue assinada pelos senhores conselheiros e por mim, que a lavrei.


  
Marlene Alves de Carvalho e Vieira  
Presidente

  
Hélio Urmeno Júnior  
Conselheiro

  
Jalles Fontoura de Siqueira  
Conselheiro

  
José Izecias de Oliveira  
Conselheiro

  
Júlio César Vaz de Melo  
Conselheiro



**3º** Tabelionato de Notas Goiânia - Goiás  
Fone: (62) 3278-1338 / 3278-1096  
Ana Maria Longo - Tabelião

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de  
MARLENE ALVES DE CARVALHO E VIEIRA .....  
HELIO UMENO JUNIOR .....  
pessoa(s) devidamente identificada(s) e por [assinatura] em minha presença, do que dou  
Goiania, 13 de Setembro de 2017

Em Testemunha da verdade  
JHENEFER MARTINS XAVIER

Selo Eletrônico nº 02031707241008094607774 a 02031707241008094607775  
Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo/>

**3º** Tabelionato de Notas Goiânia - Goiás  
Fone: (62) 3278-1338 / 3278-1096  
Ana Maria Longo - Tabelião

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de  
JALLES FONTOURA DE SIQUEIRA .....  
JOSE IRECIAS DE OLIVEIRA .....  
pessoa(s) devidamente identificada(s) e por [assinatura] em minha presença, do que dou  
Goiania, 13 de Setembro de 2017

Em Testemunha da verdade  
JHENEFER MARTINS XAVIER

Selo Eletrônico nº 02031707241008094607774 a 02031707241008094607777  
Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo/>

**3º** Tabelionato de Notas Goiânia - Goiás  
Fone: (62) 3278-1338 / 3278-1096  
Ana Maria Longo - Tabelião

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de  
JULIO CESAR VAS DE MELO .....  
pessoa(s) devidamente identificada(s) e por [assinatura] em minha presença, do que dou  
Goiania, 13 de Setembro de 2017

Em Testemunha da verdade  
JHENEFER MARTINS XAVIER

Selo Eletrônico nº 02031707241008094607774 a 02031707241008094607778  
Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo/>

Certifico que este documento da empresa SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, Nire: 52 3000210-9 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 17/528966-2 e o código de segurança Xasn5. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/09/2017 09:34:38 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.



# SANEAMENTO DE GOIÁS S/A

ATA DA 345ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO  
CNPJ nº 01.616.929/0001-02  
NIRE nº 5230000210-9

Silvio Vieira da Luz  
Conselheiro

Leonardo Moura Vilela  
Conselheiro

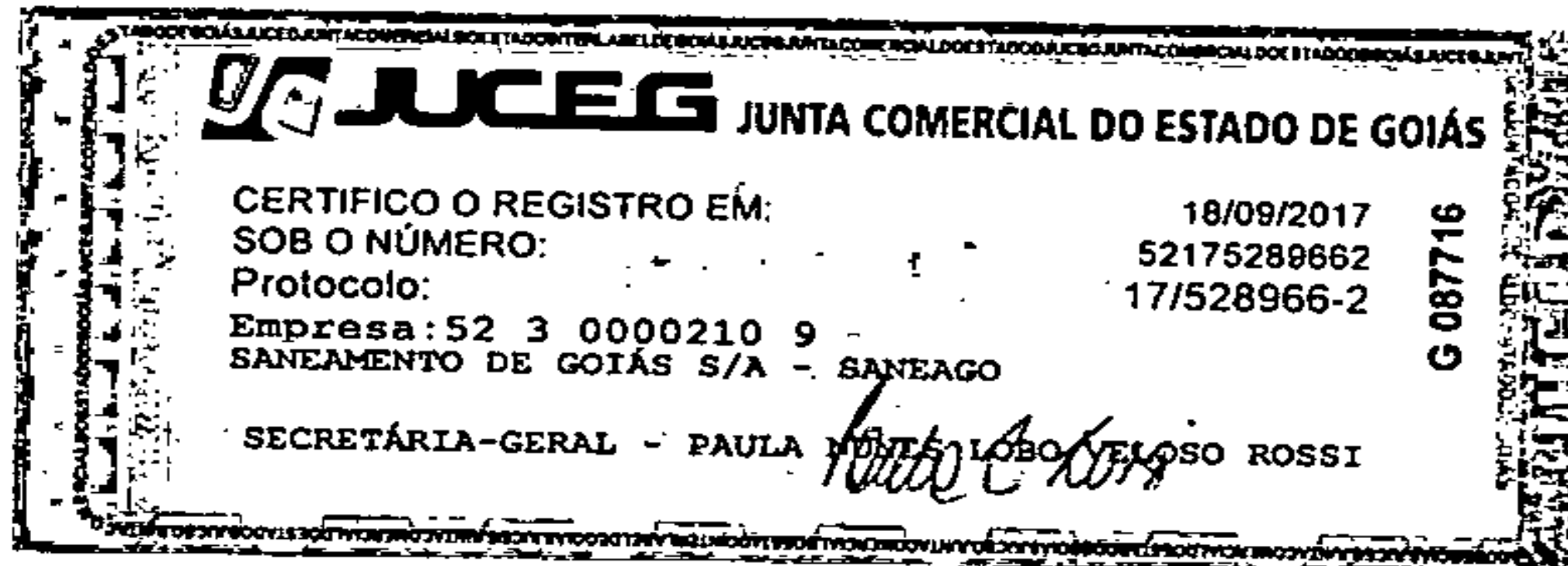
José Fernandes Peixoto Júnior  
Secretário "ad hoc"

Vilmar da Silva Rocha  
Conselheiro

EXTRATO DE ATA:  
Esta é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

Em 28 de agosto de 2017

José Fernandes Peixoto Júnior  
Secretário "ad hoc"



Certifico que este documento da empresa SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, Nire: 52 30000210-9, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 17/528966-2 e o código de segurança Xasn5. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/09/2017 09:34:38 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

**30** Tabelionato de Notas Goiânia - Goiás  
Fone: (62) 3278-1338 / 3278-1096  
Ana Maria Longo - Tabeliã  
Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de  
**JOSE FERNANDES PEIXOTO JUNIOR** .....  
pessoa(s) devidamente identificada(s) e por **JOSE FERNANDES PEIXOTO JUNIOR** em minha presença, do que dou  
Goiânia, 13 de Setembro de 2017  
Em Testemunha da verdade  
**JHENEFER MARQUES XAVIER**  
Selo Eletrônico nº 02031707241008094607795 a 02031707241008094607795  
Consulte em "http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo"

**30** Tabelionato de Notas Goiânia - Goiás  
Fone: (62) 3278-1338 / 3278-1096  
Ana Maria Longo - Tabeliã  
Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de  
**SILVIO VIEIRA DA LUIZ** .....  
**VILMAR DA SILVA ROCHA** .....  
pessoa(s) devidamente identificada(s) e por **SILVIO VIEIRA DA LUIZ** e **VILMAR DA SILVA ROCHA** em minha presença, do que dou  
Goiânia, 13 de Setembro de 2017  
Em Testemunha da verdade  
**JHENEFER MARQUES XAVIER**  
Selo Eletrônico nº 02031707241008094607795 a 02031707241008094607795  
Consulte em "http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo"

**30** Tabelionato de Notas Goiânia - Goiás  
Fone: (62) 3278-1338 / 3278-1096  
Ana Maria Longo - Tabeliã  
Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de  
**LEONARDO MOURA VILELA** .....  
**JOSE FERNANDES PEIXOTO JUNIOR** .....  
pessoa(s) devidamente identificada(s) e por **LEONARDO MOURA VILELA** e **JOSE FERNANDES PEIXOTO JUNIOR** em minha presença, do que dou  
Goiânia, 13 de Setembro de 2017  
Em Testemunha da verdade  
**JHENEFER MARQUES XAVIER**  
Selo Eletrônico nº 02031707241008094607795 a 02031707241008094607795  
Consulte em "http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo"

Certifico que este documento da empresa SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, Nire: 52 3000210-9 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 17/528966-2 e o código de segurança Xasn5. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/09/2017 09:34:38 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.



**Saneamento de Goiás S.A.**

## PROCURAÇÃO

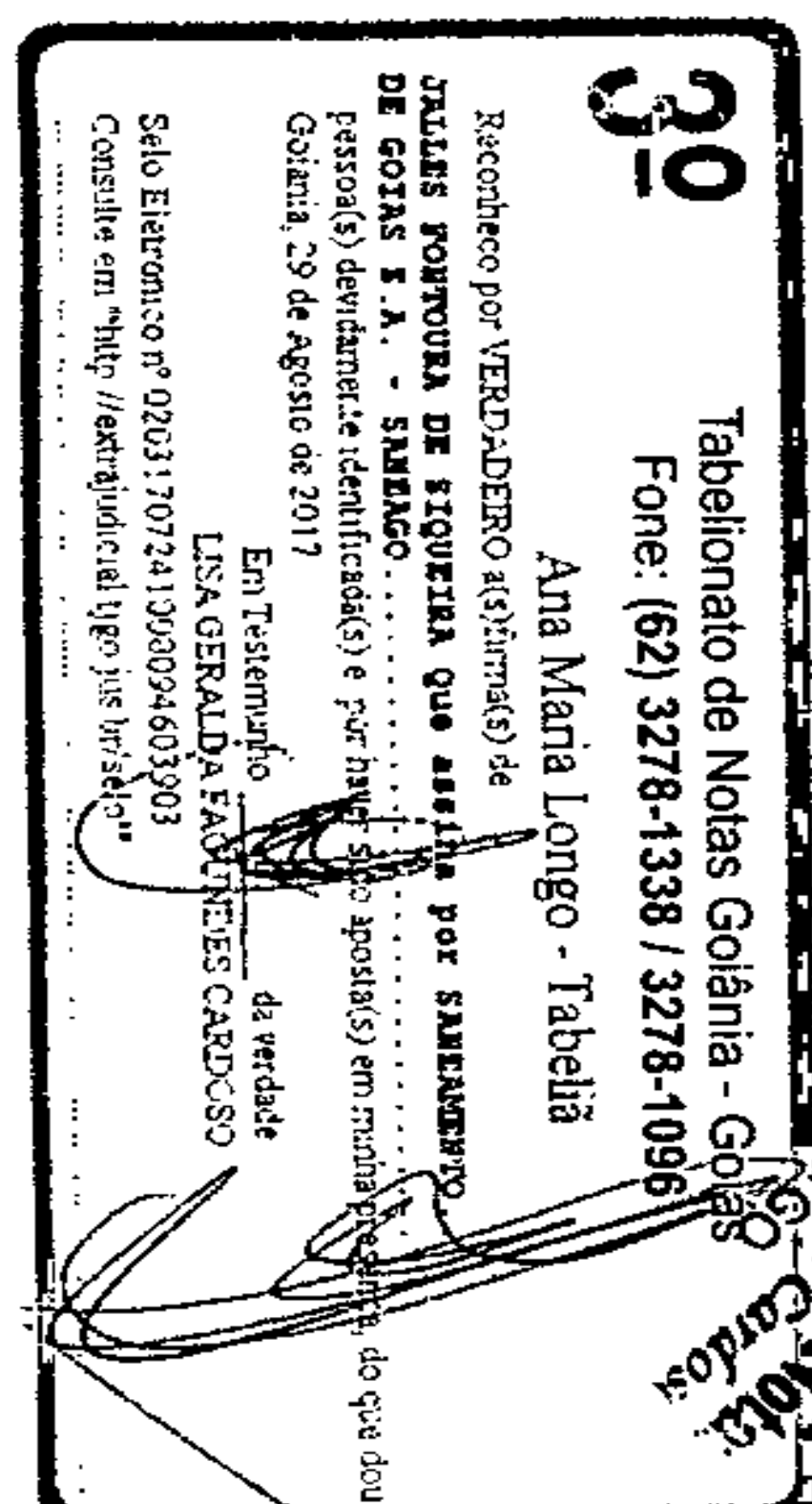
**OUTORGANTE:** SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO, sociedade de economia mista, instituída com autorização da Lei Estadual nº 6.680, de 12 de setembro de 1967, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.929/0001-02, com sede na Av. Fued José Sebba, nº 1245, Setor Jardim Goiás, Goiânia-GO, legalmente representada, na forma prevista no seu Estatuto Social, por seu Diretor-Presidente Jalles Fontoura de Siqueira, brasileiro, casado, Engenheiro, portador do RG nº MG-174174 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 129.757.296-34, residente e domiciliado em Goianésia-GO, nomeia e constitui:

**OUTORGADO:** NORBERTO VENANCIO CAMARGO, brasileiro, casado, Lider-Coach, Gestor da Gerência de Secretaria-Geral da SANEAGO, matrícula nº 14236-0, portador do RG nº 1.801.473-2ª via SPTC-GO, inscrito no CPF sob o nº 297.868.601-44, endereço profissional: Av. Fued José Sebba, nº 1245, Setor Jardim Goiás nesta Capital.

**PODERES:** Específicos para requerer perante a JUCEG – Junta Comercial do Estado de Goiás o registro e arquivamento de atas das reuniões do Conselho de Administração, das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias da SANEAGO, bem como acessar, cadastrar sócios e administradores, fazer consultas e revisar documentos através do site/portal de serviços, podendo, para tanto, assinar termos, apresentar manifestações, enfim, agir nas diversas esferas do referido órgão para o fiel cumprimento deste mandato.

Goiânia-GO, 25 de agosto de 2017.

Jalles Fontoura de Siqueira  
Diretor-Presidente



Fued José Sebba, nº 1245, Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP: 74.805-100, Fone: (062) 3243-3661  
Fax: (062) 3522-2613 - Site: [www.saneago.com.br](http://www.saneago.com.br) - e-mail: [pr-gsg@saneago.com.br](mailto:pr-gsg@saneago.com.br)

Certifico que este documento da empresa SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, Nire: 52 3000210-9, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 17/528966-2 e o código de segurança Xasn5. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/09/2017 09:34:38 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.